



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confecções

LEI COMPLEMENTAR N.º 016/2005 DE 09 DE MARÇO 2005.

" Cria cargos no quadro do Magistério Municipal".

JAIR CARIOVALDO CARNIATO, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

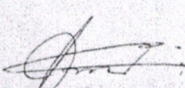
LEI

Artigo 1.º: Ficam criados **04 cargos de Professor Coordenador Pedagógico** integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, nos mesmos moldes do previsto na Lei n.º 683/99 de 07 de abril de 1999.

Artigo 2.º: As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por contas das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

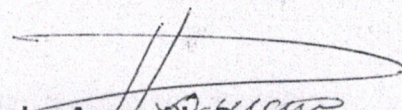
Artigo 3.º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1996, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em, 09 de março de 2005.


Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal



Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí na data supra. Dou fé.


Douglas Aparecido Romano
Responsável pelo expediente da Secretaria